



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

3ª V.T. de Uplândia MB PROC. Nº 0010492-92 12.021.5.03.0103

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2.026

na BR-365 - Km 612 - Gran Parking Vatio de Apimons de Uplândia

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº 013.3.4 e d. 64, passado a favor

de Sindicato dos Trabalhadores Ind. Met. mec. e metalúrg. Uplândia

contra Uly Esquadrias e ACM Ltda e outros  
CPF/CNPJ 28.279.775/0001-67, para pagamento da importância de

R\$ 287.765,29, não tendo o executado, no prazo legal

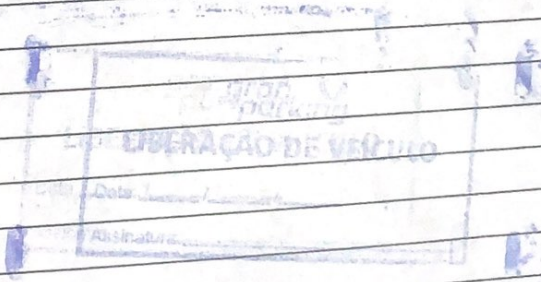
que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a

execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de

mora, correção monetária e custas do referido processo:

Um veículo Fiat Uno Mille Way Econ. ano fabricação  
2012, ano modelo 2013, placa HVB 2078, Chassi  
9BD15844AD6782964, cor branca, 02 portas, Câmbio  
manual, abertura de vidros manual, sem ar Condicio-  
nado, lataria em bom estado, pintura com sinais de  
avarias, pneus de 14 em bom estado, com pneu estipe, com baterias,  
pneus (4) danificados sem condição de uso, bonachas  
ressecadas, estofamento com avarias, vidros estaciona-  
do por longo período, em condição de originária funcionamento  
do motor

Ano Rocio Botisto Soares



Total da avaliação: R\$ 20.007,00 (vinte mil reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Isabel Nunes Guimarães  
OFICIAL DE JUSTIÇA